



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 64/2025

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a desafetação e a transferência dos trechos rodoviários que especifica ao Município de Boa Vista da Aparecida.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a desafetar os trechos da Rodovia Estadual PR-180, no Município de Boa Vista da Aparecida, do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E., a seguir discriminados:

I - trecho sob o código 180S0342EPR, com 620 m (seiscentos e vinte metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 637 do S.R.E de coordenadas 25°25'34,98"S, 53°24'41,61"O e o ponto final de coordenadas 25°25'25,65"S, 53°24'21,83"O (Datum WGS84);

II - trecho sob o código 180S0344EPR, com 590 m (quinhentos e noventa metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 637 do S.R.E de coordenadas 25°25'34,98"S, 53°24'41,61"O e o ponto de referência 1387 do S.R.E de coordenadas 25°25'48,68"S, 53°24'27,76"O.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a transferir ao Município de Boa Vista da Aparecida o domínio e o patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, dos trechos rodoviários indicados nos incisos I e II do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A transferência prevista no *caput* deste artigo tem por finalidade a incorporação dos trechos da rodovia estadual implantada ao sistema viário sob jurisdição municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1 de abril de 2025.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Deputado Delegado TITO BARICHELLO

Presidente/Relator



DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

Documento assinado eletronicamente em 01/04/2025, às 17:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **60** e o código CRC **1B7A4E3D5D3A9DF**